

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA N° 004/2025- GAB/JUCEA- DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e CONSIDERANDO a deliberação da Junta de Serviços Compartilhados no Processo n° 01.05.016201.000637/2024-50-JUCEA, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 598/2024-CSC; CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo; RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo supracitado. II - ADJUDICAR a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., inscrita no CNPJ n° 69.034.668/0001-56, referente contratação, pelo maior desconto global, de empresa especializada na prestação do serviço de confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico de alimentação de interesse da JUCEA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 910.000,01 (novecentos e dez mil reais e um centavo). Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 23 de janeiro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 210288

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria N.º 0007/2025-GDP/CETAM publicada no DOE de 20 de janeiro de 2025, que trata da concessão de férias à servidora LUANA SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 261.438-3D, Diretora Acadêmica, e designar a servidora VÍVIAN CHRISTIANE ATAÍDE MORAES, matrícula n.º 196.970-6C, Diretora Acadêmica em exercício;
ONDE SE LÊ: VÍVIAN CHRISTIANE ATAÍDE MORAES
LEIA-SE: VÍVIAN CHRISTIANE ATAÍDE MORAES
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 210331

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 368/2024-CSC, constante do Processo n.º 01.01.013102.007022/2024-32 SIGED/CSC; e CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico n.º 368/2024-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e

II - ADJUDICAR à empresa INSTITUTO GESTAR, inscrita no CNPJ n.º 14.525.880/0001-24, ao LOTE 01, no valor total de R\$5.862.393,60 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos), referente à contratação pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras soluções para oferta de cursos de qualificação, tecnológicos e profissionalizantes, para formação de ata de registro de preço, para atender as necessidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, nas unidades da capital e do interior do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, Manaus, 23 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 210333

PORTARIA N.º 0009/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/2024-CSC, conforme resultado de distribuição de lotes publicado no DOE, no dia 09/10/2024;

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.003902.2024-99-CETAM;

RESOLVE:

I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de recrutamento e seleção de estagiários, nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas do Cetam;

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrito no CNPJ: 27.090.171/0001-05, pelo valor mensal estimado de R\$ 308.747,80 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor total estimativo de R\$ 3.704.973,60 (três milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 23 de janeiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 210335

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0018/2024 PROCESSO N° 01.06.011209.001402/2024-27, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26 de novembro de 2024, Edição 35.353, pág. 20 Caderno Poder Executivo, Seção II. ONDE SE LÊ: vigência: 60 (sessenta) meses contados de 26.11.2024 à 26.11.2029; LEIA-SE: vigência: 12 (doze) meses, contados de 26.11.2024 à 26.11.2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 210304

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0013/2024 PROCESSO N° 01.06.011209.001149/2024-01, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09 de agosto de 2024, Edição 35.283, pág. 35 Caderno Poder Executivo, Seção II. ONDE SE LÊ: vigência 60 (sessenta) meses, contados de 09.08.2024 à 08.08.2029; LEIA-SE: vigência 12 (doze) meses, contados de 09.08.2024 à 09.08.2025; CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA ARSEPAM, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 210305

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0021/2024 PROCESSO N° 01.06.011209.001453/2024-59, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de novembro de 2024, Edição 35.350, pág. 28 Caderno Poder Executivo, Seção II. ONDE SE LÊ: vigência: 60 (sessenta) meses contados de 18.11.2024 à 18.11.2029; LEIA-SE: vigência: 12 (doze) meses, contados de 18.11.2024 à 18.11.2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E



CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS -CETAM

PORTARIA N.º 0009/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/2024-CSC, conforme resultado de distribuição de lotes publicado no DOE, no dia 09/10/2024;

CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

CONSIDERANDO que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

CONSIDERANDO, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.003902.2024-99-CETAM;

RESOLVE:

I – **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de recrutamento e seleção de estagiários, nível médio e superior, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas do Cetam;

II – **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor do INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL, inscrito no CNPJ: 27.090.171/0001-05, pelo valor mensal estimado de R\$ 308.747,80 (trezentos e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), sendo o valor total estimativo de R\$ 3.704.973,60 (três milhões, setecentos e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, em Manaus, 23 de janeiro de 2025.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente

